RESOLUÇÃO Nº 1.971/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 1.879/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, deliberou e Eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 24, Inciso XIX da Resolução nº 1.879/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art.24- (...)

XIX – Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social"

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social emitir parecer fundamentado, observando os seguintes objetivos principais:

I – promover discussões sobre os planos e programas municipais e setoriais de Segurança Pública e Defesa Social,

II - exercer o acompanhamento e fiscalização dos projetos relativos à segurança pública e de Defesa Social,

III – informações necessárias sobre a política municipal de Segurança Pública e Política Municipal de Defesa Social,

IV – observar os aspectos relativos à Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Agentes Penitenciários e Patrimoniais;

V – fiscalizar a política municipal da destinação de recursos do Governo Federal e Estadual para segurança e defesa social.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 01 de junho de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE